



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 514, DE 05 DE JULHO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, Estado da Paraíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

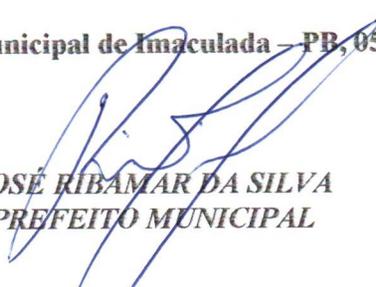
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender com as despesas decorrentes da construção de 112 (cento e doze) módulos sanitários domiciliares no Bairro São José, nesta cidade.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades provenientes da anulação de dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA para o exercício de 2006, Projeto com o seguinte título: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imaculada – PB, 05 de julho de 2006.


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL